

3 — Pela colaboração referida é atribuída à nomeada a remuneração mensal de € 1500, actualizável anualmente de acordo com o aumento que for estabelecido para a função pública, a suportar por verbas do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2008.

16 de Julho de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

#### Despacho n.º 19729/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, a licenciada Maria da Luz Nolasco Leal Gonalves, administradora hospitalar do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, podendo ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

3 — Pela colaboração referida é atribuída à nomeada a remuneração mensal de € 1500, actualizável anualmente de acordo com o aumento que for estabelecido para a função pública, a suportar por verbas do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2008.

16 de Julho de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

#### Despacho n.º 19730/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Paula da Maia Fernandes, adjunta do meu Gabinete, para o efeito requisitada ao Banco Comercial Português, S. A.

2 — Para efeitos do n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma, a nomeada opta pela remuneração que auferir naquela instituição de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Julho de 2008.

16 de Julho de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

#### Despacho n.º 19731/2008

No uso da competência delegada pelo despacho n.º 9251/2008, de 5 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008, e nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 58/80, de 10 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 22/90, de 3 de Agosto, nomeio capelão do Hospital do Litoral Alentejano o padre Pedro António da Silva Guimarães.

14 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

#### Despacho n.º 19732/2008

No uso da competência delegada pelo despacho n.º 9251/2008, de 5 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008, e nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 58/80, de 10 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 22/90, de 3 de Agosto, nomeio capelão do Hospital de Alcobça Bernardino Lopes de Oliveira o padre Jorge Manuel Louro Ribeiro Doutor.

14 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

#### Despacho n.º 19733/2008

O despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer ou demência de Alzheimer.

Face à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do

regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do artigo 3.º, n.º 4, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 4250/2007, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, passe a ter a seguinte redacção:

#### «Aricept (donepezil):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 28 comprimidos orodispersíveis, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg.

#### Axura (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;  
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

#### Ebixa (memantina):

Embalagem de 28 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 10 mg;  
Embalagem de 50 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g;  
Embalagem de 100 g, gotas orais, solução, doseadas a 10 mg/g.

#### Exelon (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 50 ml de solução oral, doseados a 2 mg/ml.

#### Prometax (rivastigmina):

Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 1,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 4,5 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 56 cápsulas, doseadas a 6 mg;  
Embalagem de 50 ml de solução oral, doseados a 2 mg/ml.

#### Reminyl (galantamina):

Embalagem de 14 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 4 mg;  
Embalagem de 56 comprimidos, doseados a 8 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 8 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 16 mg;  
Embalagem de 28 cápsulas de libertação prolongada, doseadas a 24 mg;  
Embalagem de 100 ml de solução oral, doseados a 4 mg/ml.»

15 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

#### Despacho n.º 19734/2008

O despacho n.º 1234/2007, de 29 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007, definiu as condições a que obedece a comparticipação de medicamentos destinados ao tratamento da doença inflamatória intestinal.

Face à solicitação de comparticipação de especialidade farmacêutica destinada para o mesmo fim terapêutico, torna-se necessário actualizar o anexo dos medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pelo despacho acima mencionado.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 4 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 1234/2007, de 29 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007, passa a ter a seguinte redacção:

#### «ANEXO

Doença inflamatória intestinal. — São comparticipados pelo escalão A os seguintes medicamentos, quando prescritos para o tratamento

da doença inflamatória intestinal, em consultas de gastroenterologia, cirurgia geral, medicina interna e pediatria, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

*Budesonido;*

*Budo San:*

Embalagem de 20 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 60 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg.

*Entocort:*

Embalagem de 20 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg;  
Embalagem de 60 cápsulas de libertação modificada, doseadas a 3 mg.

*Entocort enema:*

Embalagem de sete comprimidos dispersíveis + sete frascos de solução veículo (115 ml) para suspensão rectal.

*Messalazina;*

*Asacol:*

Embalagem de 10 supositórios, doseados a 500 mg;  
Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 400 mg;  
Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 400 mg;  
Embalagem de um enema de 100 ml, suspensão, doseada a 40 mg/ml;  
Embalagem de sete enemas de 100 ml, suspensão, doseada a 40 mg/ml.

*Claversal:*

Embalagem de 12 supositórios, doseados a 500 mg;  
Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg;  
Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg.

*Pentasa:*

Embalagem de sete enemas, suspensão, doseados a 1000 mg/100 ml;  
Embalagem de 10 supositórios, doseados a 1000 mg;  
Embalagem de 20 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 500 mg;  
Embalagem de 60 comprimidos de libertação prolongada, doseados a 500 mg.

*Salofalk:*

Embalagem de três enemas, suspensão, doseados a 4000 mg/60 ml;  
Embalagem de sete enemas, suspensão, doseados a 4000 mg/60 ml;  
Embalagem de 12 supositórios, doseados a 250 mg;  
Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 250 mg;  
Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 250 mg;  
Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg;  
Embalagem de 80 g de espuma rectal.

*Prednisolona;*

*Lepicortinolo:*

Embalagem de 20 comprimidos, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 5 mg;  
Embalagem de 20 comprimidos, doseados a 20 mg;  
Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 20 mg.

*Sulfassalazina;*

*Salazopirina EN:*

Embalagem de 20 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg;  
Embalagem de 60 comprimidos gastrorresistentes, doseados a 500 mg.

*Metotrexato;*

*Ledertrexato:*

Embalagem de 100 comprimidos, doseados a 2,5 mg.»

15 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,  
*Francisco Ventura Ramos.*

## Direcção-Geral da Saúde

### Aviso n.º 20746/2008

1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 213/2000, de 2 de Setembro, 414/91, de 22 de Outubro, e 501/99, de 19 de Novembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do Director-Geral da Saúde de 29 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente principal da carreira técnica superior de saúde, área de Engenharia Sanitária, do

quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 1105/93, de 2 de Novembro.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do referido lugar esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é constante do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

4 — Remuneração e regalias sociais — remuneração mensal fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, escalão 1, índice 135; as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1.º, 1049-005 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários ou agentes da Administração Pública, habilitados com o grau de especialista do ramo de Engenharia Sanitária.

7 — Métodos de selecção — como método de selecção será utilizada a avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores, de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional

7.2 — Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte fórmula:

*Avaliação Curricular* = (3 x habilitação académica de base) + (2 x Formação profissional) + 2 x Experiência profissional/10

7.3 — A habilitação académica de base será pontuada de acordo com o seguinte:

- a) Licenciatura — 10 valores;
- b) Pós-graduação — 15 valores;
- c) Mestrado — 17 valores;
- d) Doutoramento — 20 valores

7.4 — Pela Formação profissional (no máximo de 20 valores), são atribuídos 10 valores acrescidos de:

- a) Frequência de congressos e jornadas: 0,5 valores cada;
- b) Frequência de cursos ou acções de formação: sem avaliação — 1 valor por cada;
- c) Frequência de cursos ou acções de formação com avaliação: 1,5 valores por cada;

7.5 — Pela Experiência profissional (no máximo de 20 valores), são atribuídos 10 valores acrescidos de:

- a) Trabalho em área técnica de engenharia: 4 valores;
- b) Trabalho na área de engenharia sanitária: 1 valor por cada ano;
- c) Publicação de trabalhos escritos: 1 valor por cada;
- d) Apresentação de comunicações em jornadas, congressos, etc.: 1 valor por cada;
- e) Formador: 1 valor por cada acção de formação;
- f) Participação na comissão organizadora de jornadas, encontros, etc.: 1 valor por cada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, podendo ser entregues directamente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal e Expediente da Direcção-Geral da Saúde, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 45 — 1.º 1049-005 — Lisboa.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), se for caso disso;
- e) Outros dados relevantes que os candidatos entendem ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.